

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2022-PREDUC da prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - Curitiba - Paraná, este ato devidamente representado pelo seu superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Jean Geremias de Jesus Neto**, portador do RG nº ■821.82■ SSP/PR, Superintendente desse Serviço Social Autônomo, decreto nº 10.728/2022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na rua Rua Luiz Francheschi, 657, Thomas Coelho – Araucária – PR, CEP: 83.707-072, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, legalmente representado pelo seu representante legal, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente Primeiro Termo Aditivo (“1º Aditivo”) de prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar, tudo em conformidade com o processo de dispensa nº 19.195.635-4, o qual obedece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. As Partes decidem alterar a cláusula 8ª, que versa sobre a vigência:

“8. DA VIGÊNCIA:

8.1. As Partes decidem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Contrato, a partir de 11 de outubro de 2022, com fulcro no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.”

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 06/2018-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 013/2022-PREDUC.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 10 de outubro de 2022.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02  
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel  
Telefone/Fax: (041) 3250-8380  
Curitiba Paraná



**Pelo Contratante:**

**Pela Contratada:**

JEAN GEMERIAS DE JESUS NETO  
Superintendente

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA: 968009  
Assinado de forma digital por CARLOS HUMBERTO DE SOUZA: 968009  
Dados: 2022.10.10 16:35:00 -03'00'

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA  
Representante legal da Contratada

MARCELO SEIXAS  
Gestor do Contrato

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: